



## Parecer prévio

### Parecer n. 529/23

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que inclui a efeméride Dia do bairro Lomba do Pinheiro, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 08 de janeiro de cada ano.

Na forma do que dispõe a Constituição Federal de 1988, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, inciso II e III).

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Teles, Procurador**, em 12/06/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0570410** e o código CRC **C1A9231A**.